PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03717/88

Autor: URUBATAN MAIA
Data: 31/08/1988
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Estabelece o último domingo do mês de julho de cada ano como "Dia Municipal da Cultura Racional".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o último domingo de julho de cada ano como "Dia Municipal da Cultura Racional".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 31 de agosto de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 01 de setembro de 1988.